



*[Handwritten signatures]*

## MINUTA N.º 6/2018

*Reunião realizada em 21 de março de 2018*

**ASSUNTOS: Deliberação n.º 74/2018** -----

**-----2.2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS (CASLAS) - RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 5346, de 6 de março de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Comodato, celebrado em 19 de junho de 2013, com a entidade em referência, para a utilização do prédio urbano designado por Escola E.B.1, da Meia Praia, em Lagos, destinada ao desenvolvimento do projeto “Albergue”, que tem como objetivo principal promover a empregabilidade/empreendedorismo juvenil, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar. Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação supra referida tinha aposto o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 7 de março do 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 19 de junho de 2018 e termo no dia 19 de junho de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

**----- Deliberação n.º 75/2018 -----**

**-----2.3. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O ANDEBOL CLUBE COSTA D’OIRO - RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 5347, de 6 de março de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Comodato, celebrado em 21 de agosto de 2013, com a entidade em referência, para a utilização da cave, correspondente à fração “I”, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sita na Avenida Cabo Bojador, lote n.º 6, em Lagos, destinada a sede

e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar. Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A informação supra referida tinha apostado o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 7 de março do 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 21 de agosto de 2018 e termo no dia 21 de agosto de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 76/2018**-----

-----**2.4. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE – RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 4882, de 1 de março de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 4 de julho de 2014, com a entidade em referência, para a cedência da fração “E” da cave do bloco, sito no lote 24 da Praceta Dr. António Henrique Balté, em Lagos, destinada a sede e apoio às atividades desenvolvidas pela Federação dos Bombeiros do Algarve, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A informação supra referida tinha apostado o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 2 de março do 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 4 de julho de 2018 e termo no dia 4 de julho de 2019, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 77/2018**-----

-----**3.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS E O CLUBE DE VELA DE LAGOS – APOIO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE VELA – DESPORTO ESCOLAR:** - Foi presente a informação n.º 5100, de 2 de março de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da deliberação

21-03-2018

n.º 230/2017, tomada na reunião de Câmara de 2 de novembro, que aprovou os Protocolos com os com os Agrupamentos de Escolas para o ano letivo 2017/2018, anexa, para devida aprovação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e o Clube de Vela de Lagos, que tem como objetivo a formalização dos apoios para o desenvolvimento da atividade do Centro de Formação Desportiva de Vela, no âmbito do Desporto Escolar, e que prevê, na cláusula segunda, um período de vigência para o quadriénio 2017/2021. -----

-----Sobre o assunto a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 6 de março de 2018, o despacho que se transcreve: *“Concordo com a celebração do protocolo considerando que este permitirá a diversificação da oferta no âmbito do desporto escolar. À RC para apreciação e deliberação”*. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e o Clube de Vela de Lagos, nos termos da informação n.º 5100, de 2 de março de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 78/2018** -----

----- **4.1. PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DO MONTE DA CHARNECA - CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E INÍCIO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE**

**PORMENOR:** - Na sequência da deliberação n.º 54/2018, tomada na reunião de Câmara de 21 de fevereiro, foi presente a informação n.º 4970, de 2 de março de 2018, da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta dos elementos apresentados pelo promotor Andorinha - Sociedade de Investigação e Desenvolvimento Sócio Económico e Cultural, Lda., referentes à constituição da equipa técnica que irá promover a elaboração do Plano em causa. Mais informa que a equipa proposta cumpre os requisitos previstos na legislação aplicável, pelo que se encontram reunidas as condições para que se proceda ao normal desenvolvimento do processo. -----

-----A Senhora Presidente proferiu em 6 de março de 2018, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** aceitar a constituição da equipa técnica do plano, coordenada pela arquiteta Mónica Martinez Marques, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o ponto 5 da cláusula terceira do Contrato para

Planeamento e ainda nas condições presentes no ponto 9 dos respetivos Termos de Referência e **b)** determinar o início da elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) para o Monte da Charneca, designadamente da sua 1.<sup>a</sup> Fase – *Caracterização/Diagnóstico/Proposta base*, em conformidade com o ponto 8 dos Termos de Referência (Fases e Prazos para a Elaboração do Plano), tendo a equipa 50 dias para a sua apresentação, contados a partir da receção da comunicação da autarquia.-----

-----**Deliberação n.º 79/2018**-----

-----**4.2. ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 3 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA (PUMP) – 3.<sup>a</sup> FASE: PROPOSTA DE PLANO:** - Na

sequência da deliberação n.º 149/2016, tomada na reunião de Câmara de 15 de junho, que aprovou a 2.<sup>a</sup> fase da elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia e da reunião privada realizada no período da manhã, veio o promotor New Paradigm – Investimentos Imobiliários, Lda., no âmbito do estipulado no Contrato de Planeamento celebrado em 23 de julho de 2013, apresentar a 3.<sup>a</sup> fase do Plano de Pormenor em causa, correspondente à Proposta de Plano, desenvolvida pela Equipa Técnica Multidisciplinar coordenada por Mário Martins – Atelier de Arquitectura, Lda.. Igualmente, no que respeita à equipa de arqueologia, propõe que a equipa Era Arqueologia, S.A., passe a integrar a mencionada equipa técnica multidisciplinar, em substituição da equipa Arkhaios – Profissionais de Arqueologia e Paisagem, Lda..-----

-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 6124, de 14 de março de 2018, da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta que a Proposta de Plano agora apresentada, tendo presente as orientações do PUMP para área de intervenção, resulta do desenvolvimento das anteriores propostas apresentadas, as quais foram acompanhadas e analisadas pelos técnicos municipais das diversas especialidades. Mais conclui que a presente Proposta de Plano reúne as condições para aprovação e sequente envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, para efeitos de Conferência Procedimental.-----

-----Sobre a informação em apreço, a Senhora Presidente proferiu, em 15 de março de 2018, despacho do seguinte teor: “*Concordo. À R.C. para deliberação, nos termos da presente informação. Promova-se reunião privada, de manhã, para apresentação, pela equipa projetista, da proposta de P.P..*”-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** aceitar a equipa técnica de Arqueologia, *Era Arqueologia, Conservação e Gestão de Património, S.A.*, que integrará a Equipa Técnica Multidisciplinar coordenada por Mário Martins – Atelier de

Arquitectura, Lda., face à saída da *Arkhaios – Profissionais de Arqueologia e Paisagem, Lda.* e **b)** aprovar a Proposta de Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2007, de 28 de agosto) e apresentar a mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve para efeitos de Conferência Procedimental, de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

-----**Deliberação n.º 80/2018**-----

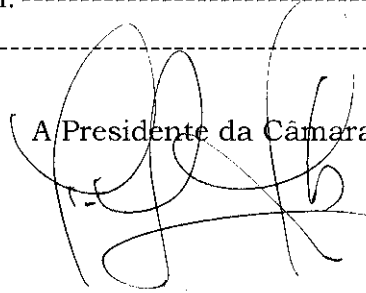
-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**Deliberação n.º 81/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**APROVADO.**-----

A Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

